



ILMO. SR. FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR, MD. PREGOEIRO MUNICIPAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, com sede na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 11º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, e-mail: esclarecelicita@mapfre.com.br, vem, com fulcro no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações) e nos princípios constitucionais que regem o procedimento licitatório, **IMPUGNAR** o instrumento convocatório em epígrafe.

Pondera, desde já, a possibilidade de sua retificação para excluir os vícios abaixo indicados.

Caso não seja esse o entendimento de V. Sa., o que se cogita por mero argumento, requer o recebimento desta impugnação, no efeito suspensivo, e sua remessa à autoridade superior.

São Paulo, 22 de abril de 2025.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A



I – FATOS

Trata-se de Contratação Direta, na modalidade modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para um veículo da Secretaria de Esportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Entretanto, com o devido respeito, essa exigência é ilegal e restritiva à participação no certame, comprometendo seu caráter competitivo e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

II – INDICAÇÃO DE CORRETOR NO ÂMBITO DA CONTRATAÇÃO

O item “9” da “Minuta do Termo de Contrato” dispõe sobre as indicações que a licitante deve atender na execução do contrato:

“4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(...)

A contratada deve indicar um preposto com domicílio próximo ao município para, durante o período de vigência da apólice, representá-la na execução do objeto, devendo, informar dados completos do mesmo (Nome, endereço, telefone e e-mail) na proposta apresentada” (g,n)

Essa exigência é excessiva e incompatível com o mercado segurador, cujas companhias possuem escritórios regionais para atender a diversas localidades, independentemente da distância, o que não prejudica a execução de seus serviços, dispensando escritório ou corretor próximo.

É justamente por esse motivo, ademais, que disponibilizam atendimento ininterrupto em seus canais de atendimento no caso de sinistro. A impugnante, por exemplo, atende através de sua Central de Atendimento 24



horas, responsável pela prestação de toda e qualquer informação e solicitação decorrente do seguro, como guincho e assistência a terceiros, dentre outros assuntos.

Conforme preceitua o Art. 67 da Lei 14.133/21, A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

- I.- apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- II.- certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;
- III.- indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- IV.- prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- V.- registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
- VI.- declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Como se vê, as condições impostas pelo item das condições especiais de participação, não encontram guarida na lei, sendo, pois, ilegais, merecendo reforma.

Sobre o tema, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

"O elenco dos arts. 28 a 31 deve ser reputado como máximo e não mínimo. Ou seja, não há imposição legislativa a que a Administração, em cada licitação, exija comprovação integral quanto a cada um dos itens contemplados nos referidos dispositivos. O edital não poderá exigir mais que ali previsto, mas poderá demandar menos.

Essa interpretação foi adotada pelo próprio STJ, examinando a questão específica da qualificação econômica. Determinou-se que não existe obrigação legal a exigir que os concorrentes esgotem todos os incisos do art. 31, da Lei 8.666/93 (RESP nº 402.711/SP, rel. Min. José Delgado, j. em 11.06.2002)"(g.n.)¹

¹ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2005



Nessa linha, o art. 37, XXI, da Constituição Federal:

“art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual **somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**” (g.n.)

Até porque, a Administração não possui discricionariedade para exigir algo que a lei não lhe permite, como ensina Hely Lopes Meirelles:

“Na Administração Pública, não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto, na Administração pessoal é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe. **Na Administração Pública só é permitido fazer aquilo que a lei autoriza.**” (g.n.)²

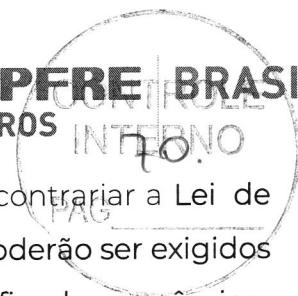
Portanto, não há justificativa técnica para a manutenção da exigência, que é incompatível com os princípios norteadores aos contratos administrativos, afetando à discricionariedade da administração, razão pela qual, o texto do edital deve ser retificado.

Esta medida é imprescindível para garantir a ampla competitividade e, por conseguinte, a escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública, sem que haja um eventual direcionamento a um número mínimo de seguradoras.

III – ILEGALIDADE DA EXIGÊNCIA

Além de incompatível como a praxe do mercado segurador, as exigências impugnadas contrariam os mais comezinhos princípios que

² Direito Administrativo Brasileiro, 30º ed., São Paulo: Malheiros, 2005



regem os processos licitatórios, notadamente o da legalidade por contrariar a Lei de Licitações, cujo Art. 62 prevê que, na fase de habilitação, somente poderão ser exigidos documentos essenciais à demonstração da aptidão técnica, fiscal, econômico-financeira e jurídica das licitantes, vedando exigências desnecessárias:

“Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:: (...)

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.”

Como se vê, de uma forma ou de outra, a exigência impugnada afronta a norma que rege a matéria, sendo, portanto, ilegais, merecendo ser excluídas do edital.

IV – RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE

Além de ilegal, as exigências impugnadas comprometem a competitividade do certame, contrariando os interesses públicos, a Administração e o erário, pois direciona a licitação ou, no mínimo, reduz o rol de licitantes.

Com efeito, impõe prejuízo ao erário, em detrimento dos princípios legais que regem os processos licitatórios, em especial o da vantajosidade e economicidade, que determinam a congregação do maior número possível de concorrentes em prol da competitividade, a fim de obter a melhor proposta, nos termos do art. 11º da Lei de Licitações:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e



superfaturamento na execução dos contratos;...” (g.n.)

Para garantir a disputa, o Art. 9º veda, expressamente, qualquer exigência que restrinja o caráter competitivo do certame:

“art. 9º - É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restringam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou de domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (...).” (g.n.)

Assim, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

“A licitação busca selecionar o contratante que apresente as melhores condições para atender os reclamos do interesse público, tendo em vista todas as circunstâncias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade, etc).”³

Nessa linha, a jurisprudência:

“Visa à concorrência pública fazer com que maior número de licitantes se habilite para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes a seus interesses. Em razão desse escopo, exigências demasiadas e rigorismos inconstitucionais com a boa exegese da lei devem se arredados. (...)” (TJ/RS, in RDP 14/240)

“ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA.

EDITAL. As regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número possível de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa. (...) 4. Segurança concedida.” (MS 5.606/DF, Rel. Ministro José Delgado, 1ª Seção, j. 13.05.98, DJ 10.08.98, g.n.)

Dessa forma, qualquer item que restrinja a participação dos licitantes contraria os princípios que regem os atos da Administração Pública, especialmente quando, como na hipótese desta impugnação, impede a participação dos interessados no certame.

³ Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ª ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2014



V – PEDIDO

Por todo o exposto, confiando no bom senso da V.Sa., é a presente para solicitar o recebimento, análise e provimento desta impugnação para excluir a exigência “4” dos Requisitos da Contratação constante no edital.

Essa reforma, de resto, alinhará o ato convocatório aos preceitos legais, doutrinários, jurisprudenciais e às características específicas do mercado segurador, tornando o certame isonômico e legal, evitando grave lesão ao direito e às garantias fundamentais.

Contudo, na remota hipótese de não ser esse o entendimento de V. Sa., o que se cogita por mero argumento, requer o recebimento desta impugnação, no efeito suspensivo, e sua remessa à douta autoridade superior.

São Paulo, 22 de abril de 2025.



Cel. Daniel Augusto
CPF: 431.032.003-80

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2025.

Tendo em vista correções no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global **por item**, cujo objeto é a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para um veículo da Secretaria de Esportes, o mesmo será realizado no dia **07/05/2025** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhall@uol.com.br ou compras.pmrpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 22 de abril de 2025.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG 74.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para um veículo da Secretaria de Esportes, conforme condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.
01	13943	CORRETAGEM- SEGURO - VEÍCULO: IVECO/COMIL VERSATILE R – RODOVIÁRIO - Placa: RHB-8D63– ANO/MODELO 2018/2019 - RENAVAL: 01261122450. BONUS: 02.	01	SRV	5.100,00
		TOTAL			5.100,00

- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais) conforme tabela acima.
- 1.5. A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL":

- 1.5.1 Roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 1.5.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento;
- 1.5.3 Incêndio e explosão accidental, raio e suas consequências;
- 1.5.4 Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 1.5.5 Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 1.5.6 Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 1.5.7 Granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 1.5.8 Desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 1.5.9 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 1.5.10 Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.
- 1.5.11 Assistência 24 horas sem limite km.
- 1.5.12 Táxi sem limite de km
- 1.5.13 Validade mínima: 12 meses
- 1.5.2. O seguro deverá abranger coberturas e garantias mínimas de acordo com os seguintes parâmetros:
- 1.5.2.1 Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE;
- 1.5.2.2 Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 300.000,00;
- 1.5.2.3 Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 300.000,00;
- 1.5.2.4 Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00;
- 1.5.2.5 Acidentes pessoais passageiros morte accidental: mínimo de R\$ 30.000,00
- 1.5.2.6 Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00
- 1.5.2.7 D.M.H. despesas medico hospitalar: D.M.H. despesas medico hospitalar.
- 1.5.2.8 Franquia Máxima (R\$ 5.000,00).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A presente licitação é justificada pela necessidade da contratação de companhia seguradora para cobertura de seguro total para 01 (um) veículo, pertencentes à frota da Secretaria de Esportes, visando assegurar a restituição financeira por danos causados aos veículos provenientes de incêndio, colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros fenômenos naturais, queda accidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantir assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo território nacional, onde esses veículos circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, bem como em estradas de terra, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros diversos, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores e a terceiros, sendo, portanto, imprescindível à necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, proporcionando mais segurança às atividades operacionais desenvolvidas diariamente no âmbito deste município.

2.2 Com isso, objetiva-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência do município ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

- 3.1 Pretende-se com a contratação proteger o patrimônio público de eventuais danos conforme ETP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de serviço comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

A contratada deve indicar um preposto durante o período de vigência da apólice, representá-la na execução do objeto, devendo, informar dados completos do mesmo (Nome, endereço, telefone e e-mail) na proposta apresentada;

4.5 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.6 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

4.7 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da contratação do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.9 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1 As apólices deverão ser encaminhadas via e-mail em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, no e-mail compras.pmrpinhal@gmail.com e/ou pmrpinhal@uol.com.br

5.1.1. Em caso que não seja possível a entrega na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.2. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.1.6. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1 A empresa Contratada deverá expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviços;

7.2 Juntamente com a entrega da Apólice, a Contratada deverá apresentar o boleto/fatura para que, após ateste por servidor competente, sejam adotados os procedimentos afetos ao pagamento.

7.3 O boleto/fatura dos veículos da Secretaria de Saúde deverá ser emitido em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42** – Rua Paraná n.º 983.

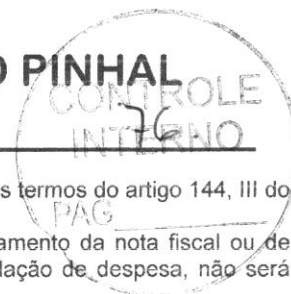
7.4 O recebimento se dará somente após a comprovação da emissão da apólice de seguro.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor;

7.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



7.7 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 144, III do Decreto Municipal 020/2023.

7.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.9 Recebido o boleto/fatura, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.10 Havendo erro na apresentação, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.11 A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 340-000/3160-000-3390390000.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

10.1.1 A contratada deverá considerar, preferencialmente, os critérios e práticas sustentáveis abaixo listadas:

10.1.1.1 Ter substituído suas apólices de papel enviadas aos segurados por um kit totalmente digital;

10.1.1.2 Disponibilizar cartão eletrônico ao invés de emitir cartões de PVC que demoram décadas para se decompor;

10.1.1.3 Possuir oficinas credenciadas que realizem o descarte sustentável e responsável de peças e resíduos.

10.2 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 22 de abril de 2025.


HÉLIO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 032/2025

Nº PROC. ADM. 086-2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 11/04/2025 16:00

INÍCIO REC. PROPOSTA: 12/04/2025 00:00

FIM REC. PROPOSTA: 07/05/2025 09:00

INÍCIO DISPUTA: 07/05/2025 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 5.100,0000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO, FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS MORAIS/MATERIAIS, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA UM VEÍCULO DA SECRETARIA DE ESPORTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para demais informações contato via e-mail: pmrpinhal@uol.com.br, telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DhfmEUea7ADxx7g%2FztjXZr_79X79MsMRJuU_LZdkcNdGZ5iF_vEog8z0ocKw956WY3OKf2eTIGB3Tw2YRw7iDfWgLVfn26lYp1D3hleYZeh0%3D

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 22/04/2025

CONTROLE
INTERNO

PAG 77.

Edital nº 32/2025

Última atualização 23/04/2025

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

Unidade compradora: 52 - Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer



Entrar

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 23/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/05/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000051/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

contratacao de seguro veicular com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo furto colisao incendio danos morais materiais danos causados pela natureza e assistencia 24 horas para um veiculo da Secretaria de Esportes

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.100,00

Itens Arquivos Histórico

Nome

Data

SEGURO VEICULAR

23/04/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento da versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma organização direta legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

Projeto/Atividade - 08.244.0009-2056 - Atividades da Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.
Código reduzido - 02400 - 00000 - 00000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 15.479,38 (quinze mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 22 de abril de 2.025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 009/2025. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025. Extrato de apostilamento da Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L. AMARO DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 27.153.491/0001-67. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda das Escolas Municipais, CMEIS, APAE, Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira e CMEI Irna Josiane, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Valor Item 065 - FEIJÃO CARIOCA R\$ 137,62. Data de assinatura: 16/04/2025, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA CPF: 083.104.949-98 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 033/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2025. RESERVA DE COTA ME/ME/EPP (LC 147/2014). Tendo em vista correções no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível para contratação de empresa especializada em serviços de ressolagem e vulcanização de pneus, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, o mesmo será realizado no dia 06/05/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 612.838,00 (seiscentos e doze mil e oitocentos e trinta e oito reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 22 de abril de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2025. Tendo em vista correções no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para um veículo da Secretaria de Esportes, o mesmo será realizado no dia 07/05/2025 com recebimento das

propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 22 de abril de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

Assinatura Digital

MUNICÍPIO DE

RIBEIRÃO DO

PINHAL:76968064

000142

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
RIBEIRÃO DO

PINHAL:76968064000142

Dados: 2025.04.22 16:58:18
-03'00'

CONTROLE
INTERNO
PAG 79



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
Processo Administrativo Nº 086-2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 11/04/2025 16:00:13

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: SRV	Val. Ref.: 5.100,00
Descrição: CORRETAGEM SEGURO			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	5.100,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	5.100,00

DOCUMENTOS ANEXADOS



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Horário: 06/05/2025 10:47 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6af726bfb9884bd2bc8b45daed3702c4.pdf>
Horário: 06/05/2025 10:47 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5e47bd13e4b4b2e905f05550b22c27b.pdf>
Horário: 06/05/2025 10:47 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab4b56658e754162894f24c8c30a3c13.pdf>
Horário: 06/05/2025 10:47 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c720bf1643d4b999ece53d5a02dc126.pdf>
Horário: 06/05/2025 10:47 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbe60b6860d642a7bd413a51b45be6ba.pdf>
Horário: 06/05/2025 10:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e338e0251f4449bbda28f645efa09ab.pdf>
Horário: 06/05/2025 10:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a8f89a3c78f4782ad55e498abf4bc72.pdf>
Horário: 06/05/2025 10:47 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a663fbe52b884b97b8d21ccad69c412c.pdf>
Horário: 06/05/2025 10:47 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b69cadcb6f44b959b53097f8522567f.pdf>
Horário: 06/05/2025 10:47 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb43cb460c9d40df85f462f81c81801d.pdf>
Horário: 06/05/2025 10:47 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db68e681915d47e08aa6cc2e1894eca0.pdf>
Horário: 06/05/2025 10:47 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b677d694d5145c7b5fb325c31a708f8.pdf>
Horário: 06/05/2025 10:47 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46096ebef00943858eed4e102a78076c.pdf>
Horário: 06/05/2025 10:47 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8d2d9a877d34575bd919c641a0ac29c.pdf>
Horário: 06/05/2025 10:47 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8b38591fa7b41f893d81dab8b90534d.pdf>
Horário: 06/05/2025 10:47 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9084711274ab4174b88e9a94e89008c7.pdf>
Horário: 06/05/2025 10:47 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f37cc67966f4edda31d69a9305bf020.pdf>
Horário: 06/05/2025 10:47 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b54a46a5ccaa43558884b7cbee6e87bb.pdf>
Horário: 06/05/2025 10:47 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/454308a393bc4fc7a572aac2831d4d55.pdf>
Horário: 06/05/2025 10:47 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19ff2af414d0461a97ebdd68357537bb.pdf>
Horário: 06/05/2025 10:47 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b8c51ce89ab40298e85bcdb034b90ef.pdf>



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

GENTE SEGURADORA S.A.

Horário: 06/05/2025 14:59 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e648140173ca463eaae506eb1417f799.pdf>
Horário: 06/05/2025 14:59 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4621ee92c88a48319a39e677c7004907.pdf>
Horário: 06/05/2025 14:59 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a1976ef37064f02aaa21e02729e5f42.pdf>
Horário: 06/05/2025 14:59 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d3e70ad07c64343b3f2fc08ca16d935.zip>
Horário: 06/05/2025 14:59 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b516d263a1d149a39b2b81955173a395.pdf>
Horário: 06/05/2025 14:59 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdfd91d180fb467e9730f7b52173474e.pdf>
Horário: 06/05/2025 14:59 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d4913c15ea64ba197126aab976b9352.pdf>
Horário: 06/05/2025 14:59 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3670b0a04134523b408522c5cdf7bc.pdf>
Horário: 06/05/2025 14:59 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbd9c31d5bdc4a02bcd13c0dee7d6247.pdf>
Horário: 06/05/2025 14:59 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb9122dd1b4d492b807dba7ddba54fa3.pdf>
Horário: 06/05/2025 14:59 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f0e82e7356b403083357784400e3826.pdf>
Horário: 06/05/2025 14:59 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98c4b166a7b940d794f1a725d0b7f307.pdf>
Horário: 06/05/2025 14:59 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ae4c0a9bfe64bafa8c7355a875ba097.pdf>
Horário: 06/05/2025 14:59 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/507ed718afd9404cb720ce5d9807cbe1.pdf>
Horário: 06/05/2025 14:59 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68495486b05a4338b4d12d37aadd4f97.pdf>
Horário: 06/05/2025 14:59 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d29955e833284f06a98b4aea1cfc00b.pdf>
Horário: 06/05/2025 14:59 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97b9de174fb3463e966a7025a0878b19.pdf>
Horário: 06/05/2025 14:59 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/573f0e88570e45179112a1acd0b3de3c.pdf>
Horário: 06/05/2025 14:59 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/711a0ecab9f2437880210e0290571a0b.zip>
Horário: 06/05/2025 14:59 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c471cff73d0348faa2310b333aa96c89.pdf>
Horário: 06/05/2025 14:59 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5962ab6853945f4a6016a2342e2df62.pdf>



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

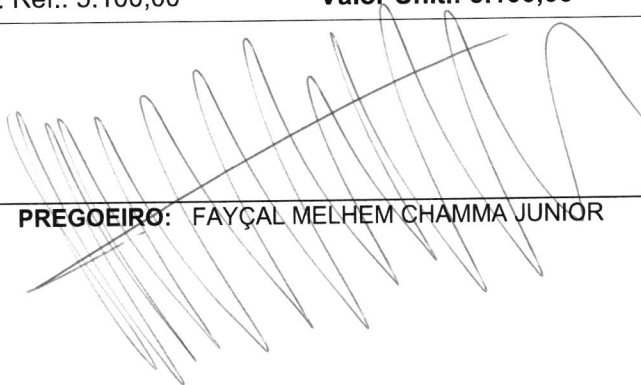


MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
Processo Administrativo Nº 086-2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 11/04/2025 16:00:13

				TOTAL DO PROCESSO:	5.100,00
GENTE SEGURADORA S.A.				90.180.605/0001-02	5.100,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 658	Lance: 5.100,00	Total: 5.100,00	
Item: 1	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CORRETAGEM SEGURO					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 5.100,00	Valor Unit.: 5.100,00		Total Item: 5.100,00	



PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE INTERNO

PAG 85

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/1984	
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada					
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 450		COMPLEMENTO EDIF	
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO		MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br			TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/04/2025 às 17:05:46 (data e hora de Brasília).

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300025934
Código da Natureza Jurídica 2054
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A): SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
GENTE SEGURADORA S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
RSN2387239077

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE
Local
17/Abril/2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) (igual(is) ou semelhante(s))
☐ SIM ☐ NÃO

Processo em Ordem
A decisão
Data: ____/____/____
Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

Data: ____/____/____ Responsável: _____

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

Data: ____/____/____ Vogal: _____ Vogal: _____ Vogal: _____
Presidente da Turma: _____

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23122348-0 e o código de segurança 01.18 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 141



GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de dezembro de 2022, às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R\$ 27.097.359,60 para R\$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R\$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1) **Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 1.766.701,40 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.

1.1) **Preço das ações:** O preço de cada ação é de R\$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;

2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S.A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 - Duvionia: 0900.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

INTERNO

PAG 86.

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122-348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g:

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23122348-0 e o código de segurança 01.18 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 241



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SERGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SERGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23122348-0 e o código de segurança 01.18 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 341

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23122348-0 e o código de segurança 01.18 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 411



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v b m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v b m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

CONTROLE
INTERNO
PAG 87

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES - CGRAL

Assunto: Assembleia Geral Extraordinária de 29.12.2022

Deliberações: Aumento de capital social mediante emissão de novas ações e aprovação
da reforma do Estatuto Social.

ILMO Sr. Coordenador Geral,

GENTE SEGURADORA S.A., com sede em Porto Alegre/RS, na
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos
Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se
aprove e homologue a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SERGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente



Relação dos documentos encaminhados em anexo, quando pertinentes a aumento de
capital social mediante capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos e
reforma do Estatuto Social, conforme Circular SUSEP 529 de 25/02/2016 e alterações –
itens 1, 2, 33, 37 a 45, 51 a 60 do anexo, quando aplicáveis:

- 1- Declaração dos processos em apreciação na SUSEP. (33)
- 2- Boletim de subscrição do aumento ou integralização de capital. (37)
- 3- Comprovação da origem e respectiva movimentação financeira dos recursos utilizados
na operação. (40)
- 4- Lista de acionistas presentes ao ato, com declaração de que, em caso de acionistas
representados, foram observadas as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos
da Lei nº 6.404/76. (41)
- 5- Relação completa dos acionistas na data da realização do ato. No caso de acionistas,
devem ser informados aqueles que detenham quinze por cento ou mais do capital social,
totalizando-se o número de ações representativas do capital social, com a expressão
"demais acionistas". (42)
- 6- Edital ou comprovação de convocação do ato. (43)
- 7- Ata da AGE. (44)
- 8- Declaração, firmada pelos administradores, de que foram fielmente observadas as
disposições legais atinentes ao quorum de instalação e de deliberação da assembleia ou
reunião realizada. (45)
- 9- Comprovante de arquivamento na repartição competente da última alteração do estatuto
social homologada. (51)
- 10- Organograma da entidade, antes e após a modificação do capital social, contendo o
percentual de ações de cada acionista. (52)
- 11- Comprovante do depósito da importância relativa à integralização do aumento do capital
social, em conta corrente bancária mantida pela entidade. (58)
- 12- Publicação de aviso aos acionistas para o exercício do direito de preferência. (59)
- 13- Quadro comparativo entre o estatuto social alterado no ato cuja homologação se
pretende e o último anteriormente submetido à SUSEP – 1 via. (60)
- 14- Projeto do estatuto social consolidando as alterações aprovadas.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SERGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022, que **não há processos** em fase de apreciação ou homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Subscritores	Tipo	Nº de Ações Subscritas	Valor Total (R\$)	Assinatura
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	O.N.	114.948	1.600.000,00	
2. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada por administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS , acima já qualificado.	O.N.	11.063	154.000,00	
3. TÂNIA WAIS , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	O.N.	503	7.000,00	
3. MARCELO WAIS , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, 200, apto 202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	O.N.	395	5.500,00	
4. EDUARDO WAIS , brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Atílio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	O.N.	14	201,40	

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022
GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90205-080 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 - Quadra 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 3 de 28

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022
GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90205-080 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 - Quadra 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 4 de 28

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE35616BED9F681EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://lucira.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 011B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 9/41

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE35616BED9F681EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://lucira.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 011B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 10/41

COMPROVAÇÃO DA ORIGEM E RESPECTIVA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

Aporte de Capital - Gente Seguradora S.A.			
AGE 29/12/2022			
Adonistas	data do crédito	valor	Origem dos recursos creditados
Sergio Suslik Wais	23/08/2022	1.600.000,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Gente Comercio E Part. Ltda	25/08/2022	154.000,00	Dividendos e JCP destinados - exercício 2021
Tania Wais	28/12/2022	7.000,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Marcelo Wais	14/12/2022	5.500,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Eduardo Wais	21/12/2022	201,40	Dividendos destinados - exercício 2021
		1.766.701,40	

21114000 - Dividendos e Bonificações

12/2022		12/2022	
DÉBITO		CRÉDITO	
31/12/2021	DIVIDENDOS MÍNIMOS EXERC 2021	35.377,50	
31/01/2021	JCP DESTINADO ANO 2021	23.059,94	
09/03/2022	DISTRIBUIÇÃO DE DIVID. ADICIONAIS AGO 09/03/2022	99.119,95	
23/04/2022	PAGAMENTO PARTE JCP DESTINADO ANO 2021	-3.478,74	
23/08/2022	PAGAMENTO DO SALDO DE DIVIDENDOS	-134.418,80	
23/08/2022	PAGAMENTO SALDO JCP DESTINADO ANO 2021	-19.581,20	
	A PAGAR GENTE COMÉRCIO	78,66	
30/04/2022	SALDO DIVIDENDOS DIVID. ADICIONAIS AGO 09/03/2022	8.347,17	
13/05/2022	PAGAMENTO SALDO DIVIDENDOS	-8.347,17	
	A PAGAR TÂNIA WAIS	0,00	
31/05/2022	SALDO DIVIDENDOS DIVID. ADICIONAIS AGO 09/03/2022	23.439,80	
31/05/2022	JCP DESTINADO ANO 2021	9.653,44	
02/06/2022	PAGAMENTO SALDO DIVIDENDOS	-33.093,24	
	A PAGAR MARCELO WAIS	0,00	
31/12/2020	DIVIDENDOS MÍNIMOS EXERC 2020	151,22	
31/12/2021	DIVIDENDOS MÍNIMOS EXERC 2021	96,52	
09/03/2022	DISTRIBUIÇÃO DE DIVID. ADICIONAIS AGO 09/03/2022	241,81	
31/12/2020	JCP DESTINADO ANO 2021	69,88	
09/12/2022	PAGAMENTO DO SALDO DE DIVIDENDOS	-478,25	
09/12/2022	PAGAMENTO SALDO JCP DESTINADO ANO 2021	-69,88	
	A PAGAR EDUARDO WAIS	0,00	
09/03/2022	DISTRIBUIÇÃO DE DIVID. AGO 09/03/2022	1.630.940,59	
31/08/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-1.729.870,50	
30/09/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-63.850,50	
31/10/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-37.876,50	
	A PAGAR S&W	0,00	
	TOTAL	78,66	
	PARA PAGAR	78,66	
	SALDO	0,00	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90205-080 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 - Quadra 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 5 de 28

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90205-080 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 - Quadra 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 6 de 28

LISTA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. TÂNIA WAIS , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS , acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. MARCELO WAIS , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, 200, apto 202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. EDUARDO WAIS , brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Atílio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
Representatividade do capital social	100% - 3.267.920 ações	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, não tendo nenhum acionista sido representado.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE35616BED9F681EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://lucira.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 011B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 11/41

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE35616BED9F681EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://lucira.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 011B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 12/41

RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS NA DATA DA REALIZAÇÃO DO ATO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. TÂNIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.390-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, ap:202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Atílio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
Representatividade do capital social	100% - 3.267.920 ações	

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022
GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-090 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 - Ouvidoria (0800) 607.0888
CNPJ nº 89.560.528/0001-29
www.genteseguradora.com.br

Página 7 de 28

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 89180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7C84C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 011B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 13/41

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 4330025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de dezembro de 2022., às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário.

ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R\$ 27.097.359,60 para R\$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R\$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 1.766.701,40 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.
- 1.1) Preço das ações:** O preço de cada ação é de R\$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;
- 2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social,** que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022
GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-090 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 - Ouvidoria (0800) 607.0888
CNPJ nº 89.560.528/0001-29
www.genteseguradora.com.br

Página 9 de 28

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 89180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7C84C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 011B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 15/41



Declaramos que foi dispensada a convocação editalícia, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do art. 124 da Lei nº 6404/76, diante do comparecimento na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022 de acionistas representando a totalidade do capital social desta Companhia – 100% representado.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022
GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-090 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 - Ouvidoria (0800) 607.0888
CNPJ nº 89.560.528/0001-29
www.genteseguradora.com.br

Página 8 de 28

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 89180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7C84C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 011B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 14/41

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022
GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-090 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 - Ouvidoria (0800) 607.0888
CNPJ nº 89.560.528/0001-29
www.genteseguradora.com.br

Página 10 de 28

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 89180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7C84C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 011B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 16/41

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária de 29/12/2022 que as disposições legais atinentes ao "quorum" de instalação e de deliberação da Assembleia foram fielmente observadas, segundo as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

- Art. 1º - Gente Seguradora S.A. é constituída na forma de Sociedade Anônima, que se rege pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.
- Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.
- Art. 3º - A Companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.
- Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

- Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 1.267.920 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
- Parágrafo Primeiro - As ações pertencem a pessoas físicas e jurídicas.
- Parágrafo Segundo - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem.

CAPÍTULO III - DIRETORIA

- Art. 6º - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 08 (oito) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.
- Parágrafo Primeiro - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Fica o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.
- Parágrafo Segundo - Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.
- Art. 7º - Compete a Diretoria:
- a) - praticar todos os atos de administração da sociedade;

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 28 de 25

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23122.348-0 e o código de segurança 011B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 28/25

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 12 de 28

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23122.348-0 e o código de segurança 011B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

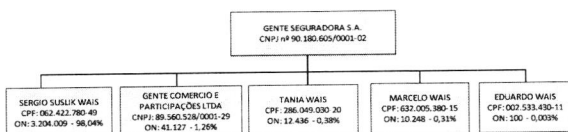
pág. 17/41

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23122.348-0 e o código de segurança 011B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

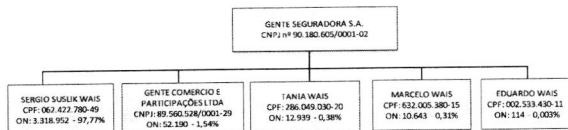
pág. 18/41

ORGANOGRAMA DO CONTROLE DA GENTE SEGURADORA S/A:

Antes das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:



Depois das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:



ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 13 de 28

COMPROVANTE DO DEPÓSITO DA IMPORTÂNCIA RELATIVA À INTEGRALIZAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, EM CONTA CORRENTE BANCÁRIA DA ENTIDADE:

26/08/2022 08:22

Internet Banking



Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA S/A

Agência: 2000 - Conta: 1700000001

Conta Corrente - Extrato Consultar

Opção de Período: 12/01

Período: 25/08/2022 a 25/08/2022 Data/Hora: 25/08/2022 11:08:21

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
25/08/2022	SALDO ANTERIOR			1.755,52
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	2.385,40
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	3.015,28
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	3.645,16
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	4.275,04
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	4.904,92
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	5.534,80
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	6.164,68
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	6.794,56
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	7.424,44
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	8.054,32
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	8.684,20
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	9.314,08
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	9.943,96
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	10.573,84
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	11.203,72
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	11.833,60
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	12.463,48
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	13.093,36
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	13.723,24
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	14.353,12
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	14.983,00
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	15.612,88
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	16.242,76
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	16.872,64
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	17.502,52
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	18.132,40
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	18.762,28
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	19.392,16
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	20.022,04
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	20.651,92
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	21.281,80
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	21.911,68
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	22.541,56
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	23.171,44
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	23.801,32
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	24.431,20
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	25.061,08
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	25.690,96
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	26.320,84
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	26.950,72
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	27.580,60
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	28.210,48
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	28.840,36
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	29.470,24
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	30.100,12
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	30.730,00
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	31.359,88
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	31.989,76
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	32.619,64
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	33.249,52
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	33.879,40
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	34.509,28
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	35.139,16
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	35.769,04
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	36.398,92
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	37.028,80
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	37.658,68
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	38.288,56
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	38.918,44
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	39.548,32
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	40.178,20
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	40.808,08
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	41.437,96
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	42.067,84
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	42.697,72
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	43.327,60
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	43.957,48
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	44.587,36
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	45.217,24
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	45.847,12
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	46.477,00
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	47.106,88
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	47.736,76
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	48.366,64
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	48.996,52
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	49.626,40
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	50.256,28
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	50.886,16
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	51.516,04
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	52.145,92
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	52.775,80
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	53.405,68
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	54.035,56
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	54.665,44
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	55.295,32
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	55.925,20
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	56.555,08
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	57.184,96
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	57.814,84
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	58.444,72
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	59.074,60
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	59.704,48
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	60.334,36
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	60.964,24
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	61.594,12
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	62.224,00
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	62.853,88
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	63.483,76
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	64.113,64
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	64.743,52
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	65.373,40
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	66.003,28
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	66.633,16
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	67.263,04
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	67.892,92
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	68.522,80
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	69.152,68
25/08/2022	TRF DE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE OUTROS	000000	629,88	

Parágrafo Segundo Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Terceiro Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12º - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.

Parágrafo Primeiro O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.

Parágrafo Segundo As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.

Parágrafo Terceiro Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.

Parágrafo Quarto As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Quinto Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.

Parágrafo Sexto As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial.

Parágrafo Sétimo A cada ação corresponde um voto.

Parágrafo Oitavo Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Parágrafo Nono Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal.

Parágrafo Décimo Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.

Art. 13º -

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste;
- 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76;
- 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo;
- o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral.

Parágrafo Único

O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º -

Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022
GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano, 450 - CEP 90020-000 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 - Duvionia: 0800.607.5888
CNPJ nº 18.908.605/0001-02
www.gente-seguradora.com.br

Página 27 de 28

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022
GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano, 450 - CEP 90020-000 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 - Duvionia: 0800.607.5888
CNPJ nº 18.908.605/0001-02
www.gente-seguradora.com.br

Página 28 de 28

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificado registro sob nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE35616BED9F6B1E4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23122348-0 e o código de segurança 01B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 33/41

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificado registro sob nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE35616BED9F6B1E4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23122348-0 e o código de segurança 01B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 34/41

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122-348-0	RSN283739077	17/04/2023
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042 Nº 61, terça-feira, 28 de março de 2023

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS

PORTARIA CGR/SUSEP Nº 1.363, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "d" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414-60061/2023-55, resolve:

Art. 1º Nomear a direção de administradores de SAARA VIDA, PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 09.324.100/01-05, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberação da assembleia geral extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PIVTO FILHO

PORTARIA CGR/SUSEP Nº 1.364, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "d" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414-60061/2023-55, resolve:

Art. 1º Nomear a direção de administradores de SAARA VIDA, PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 09.324.100/01-05, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberação da assembleia geral extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PIVTO FILHO

PORTARIA CGR/SUSEP Nº 1.365, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "d" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414-60061/2023-55, resolve:

Art. 1º Nomear a direção de administradores de SAARA VIDA, PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 09.324.100/01-05, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberação da assembleia geral extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PIVTO FILHO

PORTARIA CGR/SUSEP Nº 1.366, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "d" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414-60061/2023-55, resolve:

Art. 1º Nomear a direção de administradores de SAARA VIDA, PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 09.324.100/01-05, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberação da assembleia geral extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PIVTO FILHO

PORTARIA CGR/SUSEP Nº 1.367, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "d" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414-60061/2023-55, resolve:

Art. 1º Nomear a direção de administradores de SAARA VIDA, PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 09.324.100/01-05, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberação da assembleia geral extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PIVTO FILHO

PORTARIA CGR/SUSEP Nº 1.368, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "d" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414-60061/2023-55, resolve:

Art. 1º Nomear a direção de administradores de SAARA VIDA, PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 09.324.100/01-05, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberação da assembleia geral extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PIVTO FILHO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificado registro sob nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE35616BED9F6B1E4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23122348-0 e o código de segurança 01B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 35/41

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificado registro sob nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE35616BED9F6B1E4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23122348-0 e o código de segurança 01B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 36/41



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

CONTROLE
INTERNO
PAG 95

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e
protocolado sob o número 23/122.348-0 em 24/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número
8920248, em 13/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico
do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.juicrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso?viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
Documento Principal		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
Anexo		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub m		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal.de.servicos.da.juicrs informando o
número do protocolo 23/122.348-0.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
Declaração Documento Principal		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
Declaração Documento(s) Anexo(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/05/2023

Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em
13/05/2023, às 14:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal.de.servicos.da.juicrs informando o
número do protocolo 23/122.348-0.



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, sábado, 13 de maio de 2023

16207685

16207685

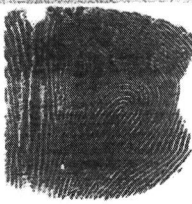
CONTROLE
INTERNO

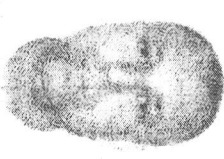
PAG

97

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 **Posição Direita**



Carlos Eduardo Pinto de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1044731451** DATA DE EXPIRAÇÃO: **04/01/2013**

TITULAR: **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**

FILIAÇÃO: **GLECIO ERNANI MACHADO DE SOUZA**

NOELI PINTO DE SOUZA

NATURALIDADE: **PORTO ALEGRE RS** DATA DE NASCIMENTO: **25/07/1973**

END. ORIGIN: **C CAS 301 PORTO ALEGRE RS**

8ª ZONA LV 82 PL 203

CPF: **616.420.100-49**

Carlos Eduardo Pinto de Souza
ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

4º TABELIONATO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Av. Apertada, 1152 - Fone: (51) 3006-5006 - Fax: (51) 3006-5007
TABELIAO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé

Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017- 22743177-05772 89 - 10:42:41

Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado-

Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700003.71776

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CONTROLE
INTERNO

PAG 98.

4º TABELIONATO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Av. Apertada, 1152 - CEP: 91100-000 - Fone/Fax: (51) 3006-5006
TABELIAO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé

Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017- 22743177-05772 89 - 10:42:41

Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado-

Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700003.71775

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

Rua Andrade Neves 100 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: 31.3076500

HEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé

Emol: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 0450.04.1700002.03885

EUGENIO CIVADOR NETO: 5322272034

ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:21:47 -03:00

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

MARCELO
WAIS:63200538
015

Assinado de forma digital
por MARCELO
WAIS:63200538015
Dados: 2025.01.09
11:56:23 -03'00'

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 07295535

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 12 da Lei nº 5.306/04)

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/04
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original
a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40
CNPJ: 08.966.610/000190-93
www.cenad.org.br/autenticidade

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
EDUARDO WAIS

REGISTRO
SERGIO SUSLIK WAIS
TANIA WAIS

NATURALIDADE
PORTO ALEGRE-RS

DATA DE NASCIMENTO
10/10/1982

RG
3058748359 - RJG/RG

CPF
002.533.430-11

DOADOR DE ORGÃO E TECIDOS
NÃO

VIA EXPEDIDO EM
01 02/05/2008

CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA
PRESIDENTE

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/04
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original
a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40
CNPJ: 08.966.610/000190-93
www.cenad.org.br/autenticidade

- A U T E N T I C A Ç Ã O -
Autentico a presente cópia eletrônica,
contendo 1 páginas, cujo original foi
digitalizado nestas notas. Dou fé.
Medida Provisória 2.200/01+++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R\$ 5,00 (14:18:13, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55998 = R\$1,40



O presente documento
Notarial Manica/RS, na
pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polígrafo Forense

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7009036166

MARCELO WAIS

SERGIO SUSLIK WAIS
TÂNIA WAIS
PORTO ALEGRE RS

CAS PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA
MATRÍCULA: 096602 01 55 2014 3 00003 079 0000606 02

632.005.380-15

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

500510 / 500510

20/04/2016

CONTROLE INTERNO

PAG 100

17/01/1972

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.1800008.64054

tabellionato.com

RS

AYRTON B. CARVALHO - TABELIÃO
RICARDO LUIS MEIRA DIEDERICHS
ESCRIVENTE AUTORIZADO

18910975

18910975

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.1800008.64055

tabellionato.com

RS

AYRTON B. CARVALHO - TABELIÃO
RICARDO LUIS MEIRA DIEDERICHS
ESCRIVENTE AUTORIZADO

= AUTENTICAÇÃO =
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+*****
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R\$ 5,00 (14:17:14, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55997 = R\$1,40



MARCELO
WAIS:63200538
015

Assinado de forma digital por MARCELO
WAIS:63200538015
Dados: 2025.01.09 11:56:37 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.699.2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VAL. VAEMT0000 TERRITORIO NACIONAL

1003519879 DATA DE EMISSÃO 03/07/2000

TERGIO SUSLIK WAIS

GRILL WAIS

FLIA SUSLIK WAIS

URUBUAIANA RS DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947

CAS 57454 PORTO ALEGRE RS

16 ZONA LV B137 FL 50V

062422700/49 *****

Paulo Sérgio de Aguiar

02/22/2021 11:50 DE 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA

CASTELHO DE IDENTIDADE

“AUTENTICAÇÃO”

Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++++

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

Emol R\$ 5,00 (14:19:08, func: 65)

Selo(s): 0458.00.2000003.55999 = R\$1,40



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE(51) 3079-5300

BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO



AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020

Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450 01 19000008 64051

Antônio B. Carvalho - Tabelião

ESCREVANTE AUI - CARVALHO

tabelionato

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE(51) 3079-5300

BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO



AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020

Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450 01 19000008 64059

Antônio B. Carvalho - Tabelião

ESCREVENTE AUI - CARVALHO

CONTROLE INTERNO

101

MARCELO

WAIS:632005

38015

Assinado de forma digital por MARCELO

WAIS:63200538015

Dados: 2025.01.09

11:56:50 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO
SERIAL 2001099321 DATA DE
EXPECÇÃO 20/07/2000

COMETANIA WAIS

FILIAÇÃO
HERBERT SALOMON I LEWINSOHN
MINNA SARA LEWINSOHN

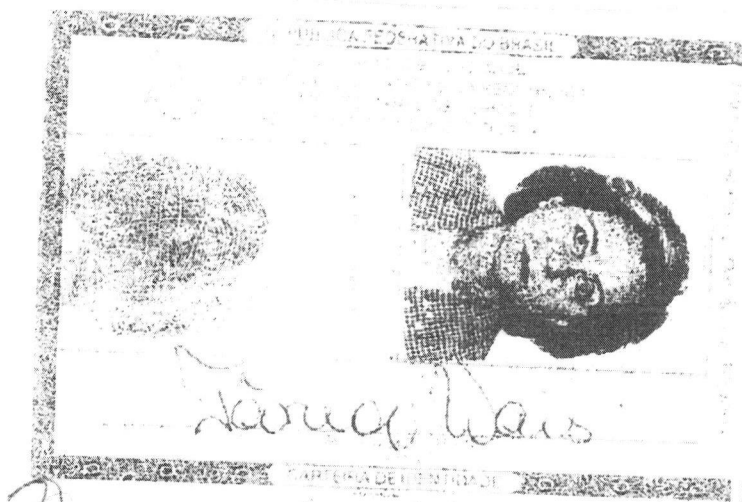
NATURALIDADE
PORTO ALEGRE RS 26/05/1948

DOC ORIGEM CAS 57454 PORTO ALEGRE RS

1A ZONA LV 8137 FL 500

CPI 266049030

NAD DOADOR Assinatura Digital de 20000003



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/84
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original
a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.1900008 64061



745040

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/84
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original
a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.1900008 64061



745041

CONTROLE
INTERNO
PAG 102

• A U T E N T I C A Ç Ã O •
Autentico a presente cópia eletrônica,
contendo 1 páginas, cujo original foi
digitalizado nestas notas. Dou fé.
Validade jurídica de acordo com a
Medida Provisória 2.200/01+++++
Porto Alegre, 01 de março de 2021.
Emol R\$ 5,30 (14:35:12, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.79361 = R\$1,40



MARCELO
WAIS:63200538015

Assinado de forma digital por
MARCELO WAIS:63200538015
Dados: 2025.01.09 11:57:02
-03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 1 de março de 2021 14:42:29 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial
Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser
convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4330002593-4	90.180.605/0001-02	04/12/1984	08/04/1983

Endereço Completo:

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Objeto Social:

EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.

Capital:	R\$ 28.864.061,00	Prazo de Duração
VINTE E OITO MILHÕES E OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E SESENTA E UM REAIS		
Capital Integralizado:	R\$ 28.864.061,00	INDETERMINADO
VINTE E OITO MILHÕES E OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E SESENTA E UM REAIS		

Diretoria

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Cargo
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	31/03/2026	DIRETOR
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/03/2026	DIRETOR VICE PRESIDENTE
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/03/2026	DIRETOR PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS	31/03/2026	DIRETORA

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/03/2025

Número: 10967513

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, LJ. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF
4190201259-6	90.180.605/0033-81	RUA MARCELINO IACHINSKI, 226, BAIRRO PORTAO, 81070-360, CURITIBA/PR
4290208879-8	90.180.605/0032-09	RUA BOLIVIA, 130, SALA 5, BAIRRO DAS NACOES, 89082-148, INDAIAL/SC
4390030958-5	90.180.605/0006-09	RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 864, BAIRRO AUXILIADORA, 90450-010, PORTO ALEGRE/RS
xxxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP
NADA MAIS#		

Porto Alegre, 17 de Abril de 2025 15:27


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250004015284 e visualize a certidão)



25/143.155-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:09 do dia 22/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2025.

Código de controle da certidão: **D97A.A366.5C05.2B66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **22 dias do mês de ABRIL do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/6/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34518029**
Autenticação: **44864957**





Certificamos que o CNPJ 90.180.605/0001-02 não está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul nesta data.

Esta Certidão refere-se unicamente ao CNPJ consultado e à data da consulta.

Esta Certidão não se constitui em meio de prova positiva ou negativa de débitos ou pendências vinculados ao CNPJ consultado, bem como de qualquer outro tipo de obrigação perante a Fazenda Pública Estadual.

Emitida em: 22/04/2025 11:19:05

Autenticação: 3AA3FF8B-A19E-4F62-9F9B-BAFE5F438986



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA
DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **22/06/2025**

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 19 de março de 2025.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 24/03/2025 às 11:02:00, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **E56FFADB8A03**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **22/06/2025**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 19 de março de 2025.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 24/03/2025 às 11:00:42, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **A5E3CD89F991**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)CONTROLE
INTERNO

PAG 109

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2025 a 22/05/2025

Certificação Número: 2025042301460575101322

Informação obtida em 30/04/2025 17:13:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 22238736/2025

Expedição: 22/04/2025, às 11:56:55

Validade: 19/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GENTE SEGURADORA SA *****
CNPJ 90.180.605/0001-02*****

Porto Alegre, 22 de abril de 2025, às 17h37min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

22/04/2025 17h37min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001565315961





ANEXO 05

CARTA-PROPOSTA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2025.

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório e das condições que rege a presente licitação e das condições dos veículos.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo) A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)..

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VLR UNIT
01	13943	CORRETAGEM- SEGURO - VEÍCULO: IVECO/COMIL VERSATILE R – RODOVIÁRIO - Placa: RHB-8D63– ANO/MODELO 2018/2019 - RENAVAL: 01261122450.	01	SRV	5.100,00
TOTAL					5.100,00

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais) conforme tabela acima.

1.5. A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

RISCOS COBERTOS “SEGURO TOTAL”:

- 1.5.1 Roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 1.5.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 1.5.3 Incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 1.5.4 Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 1.5.5 Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 1.5.6 Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 1.5.7 Granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 1.5.8 Desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 1.5.9 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 1.5.10 Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.
- 1.5.11 Assistência 24 horas sem limite km.
- 1.5.12 Táxi sem limite de km
- 1.5.13 Validade mínima: 12 meses

1.5.2. O seguro deverá abranger coberturas e garantias mínimas de acordo com os seguintes parâmetros:

- 1.5.2.1 Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE;
- 1.5.2.2 Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 300.000,00;
- 1.5.2.3 Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 300.000,00;
- 1.5.2.4 Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00;
- 1.5.2.5 Acidentes pessoais passageiros morte acidental: mínimo de R\$ 30.000,00
- 1.5.2.6 Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00
- 1.5.2.7 D.M.H. despesas médico hospitalar: D.M.H. despesas médico hospitalar.
- 1.5.2.8 Franquia Máxima (R\$ 5.000,00).





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 12 de maio de 2025

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar de vosso Departamento parecer no que tange a fase final do processo licitatório instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob número 032/2025, tendo como objeto a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para um veículo da secretaria de esportes.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Ao
DEPARTAMENTO JURÍDICO



PARECER JURÍDICO Nº 068/2025 – FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 126/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTRO DE ROUBO, FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS MORAIS/MATERIAIS, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA UM VEÍCULO DA SECRETARIA DE ESPORTES.

De acordo com o artigo 71 da lei nº 14.133/21.

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade “Pregão Eletrônico” tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este Departamento Jurídico analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido vencedora a empresa: **GENTE SEGURADORA S/A** (lote 01).

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, manifesto-me pela **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Ademais, na forma do art. 90 da lei 14.133/21, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

INTERNO

118

PAG

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 13 de maio de 2025.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

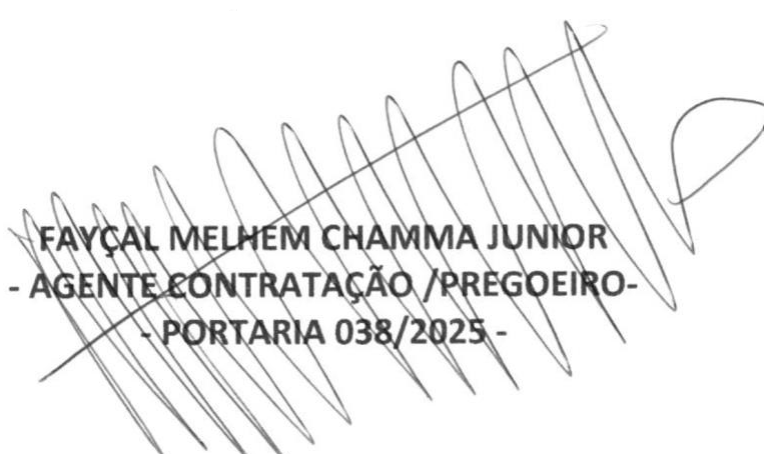
PAG 119

Ribeirão do Pinhal, 13 de maio de 2025.

Prezado Senhor,

Em conformidade com o artigo 8.º do Decreto Municipal 020/2023, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025**, cujo objeto é a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para um veículo da Secretaria de Esportes.

Atenciosamente,


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- AGENTE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO-
- PORTARIA 038/2025 -

Ilustríssimo Senhor
GILSON LUIZ BIANCHI
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO Nº 032/2025

OBJETO: SEGURO ÔNIBUS

INTERESSADO: Secretaria de Esporte.

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA?	S	01
02	CONSTA ESTUDO TECNICO PRELIMINAR?	S	25 a 27, 74 a 76
03	EXISTE MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO?	S	28 a 29
04	EXISTE TERMO DE REFERÊNCIA?	S	43 a 45
05	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	23
06	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	24
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECER JURÍDICO INICIAL?	S	60 a 61
08	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	30
09	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	31 a 56
10	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	32
11	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	32
12	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	33,34
13	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	34,35
14	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	35,36
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	38,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

16	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	51
17	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	39
18	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	40
19	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	46 a 50
20	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	62 a 65
21	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	80 a 84
22	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR?	S	85 a 112
23	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO?	S	117 a 118
24	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 119

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **032/2025**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 13 de Maio de 2025.


GILSON LUIZ BIANCHI
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 032/2025**, para a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para um veículo da Secretaria de Esportes, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR. UNIT.
01	GENTE SEGURADORA S.A	90.180.605/0001-02	5.100,00

Ribeirão do Pinhal, 14 de maio de 2025.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para um veículo da Secretaria de Esportes, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **n.º 032/2025**, ao proponente:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR. UNIT.
01	GENTE SEGURADORA S.A	90.180.605/0001-02	5.100,00

Ribeirão do Pinhal, 14 de maio de 2025.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-Feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1517

Total de Páginas: 001

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025 CONTRATO N.º 135/2025

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ sob n.º. 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para um veículo da Secretaria de Esportes. Vigência 14/05/2026. Data de assinatura: 14/052025, MARCELO WAIS CPF: 632.005.380-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.
01	13943	CORRETAGEM - SEGURO - VEÍCULO: IVECO/COMIL VERSATILE R - RODOVIÁRIO - Placa: RHB-8D63-ANO/MODELO 2018/2019 - RENAVAM: 01261122450. BONUS: 02.	01	SRV	5.100,00

Assinatura Digital

MUNICIPIO DE RIBEIRAO
DO
PINHAL:76968064000142

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
RIBEIRAO DO
PINHAL:76968064000142
Dados: 2025.05.14
16:56:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 35/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02 Fone (51) 3023-8888, e-mail licitacao@genteseguradora.com.br com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto – 450 – Centro, CEP: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre – RS, neste ato representado pelo Senhor **MARCELO WAIS**, diretor presidente, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares – 200 – Apto. 202 – Torre A - CEP: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre – RS, inscrito sob CPF/MF n.º 632.005.380-15 e portador do RG n.º 7009036166 SSP/RS, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.133, de 01/04/2021, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para um veículo da Secretaria de Esportes, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 32/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.
01	13943	CORRETAGEM- SEGURO - VEÍCULO: IVECO/COMIL VERSATILE R – RODOVIÁRIO - Placa: RHB-8D63– ANO/MODELO 2018/2019 - RENAVAL: 01261122450. BONUS: 02.	01	SRV	5.100,00
		TOTAL			5.100,00

1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais) conforme tabela acima.

1.4. A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

RISCOS COBERTOS “SEGURO TOTAL”:

- 1.5.1 Roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 1.5.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento;
- 1.5.3 Incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 1.5.4 Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 1.5.5 Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 1.5.6 Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 1.5.7 Granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 1.5.8 Desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 1.5.9 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 1.5.10 Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.
- 1.5.11 Assistência 24 horas sem limite km.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

1.5.12 Táxi sem limite de km

1.5.13 Validade mínima: 12 meses

1.5.2. O seguro deverá abranger coberturas e garantias mínimas de acordo com os seguintes parâmetros:

1.5.2.1 Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE;

1.5.2.2 Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 300.000,00;

1.5.2.3 Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 300.000,00;

1.5.2.4 Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00;

1.5.2.5 Acidentes pessoais passageiros morte acidental: mínimo de R\$ 30.000,00

1.5.2.6 Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00

1.5.2.7 D.M.H. despesas medico hospitalar: D.M.H. despesas medico hospitalar.

1.5.2.8 Franquia Máxima (R\$ 5.000,00).

Os serviços deverão ser iniciados logo após a emissão de ordem de serviços devidamente assinada pelo Prefeito e conforme Termo de Referência.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

O índice de reajuste deste instrumento caso seja necessário e após o termino de vigência será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até **14/05/2026**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. A Nota Fiscal dos produtos deverá ser emitida em conformidade com o item 7.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 340-000/3160-000-3390390000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a execução (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste contrato;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- Executar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece este Edital;
- A Contratada se obriga a de prestar serviços de seguro dos veículos oficiais, relacionados no Termo de Referência, decorrentes de prejuízos causados nos casos de colisão com veículos, pessoas ou animais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

abalroamento e capotamento; roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes; incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências; queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; granizo, furacão, terremotos e enchentes; desabamento de árvores, pontes e edificações; danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; Cobertura de vidros e Assistência 24 horas, acidentes pessoais a passageiros e a terceiros;

c) Efetuar no prazo máximo de 30 (trinta) dias; contados da apresentação da documentação necessária, **em caso de perda total de veículo segurado**, a indenização referente ao valor contratado;

d) Emitir as respectivas apólices e encaminhá-las à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em até 30 (trinta) dias após a contratação do(s) seguro(s);

e) Emitir os respectivos boletos/faturas e encaminhá-las à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviços.

f) Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais;

g) Enviar de imediato o **corretor responsável**, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária à prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;

h) **Manter devidamente atualizado junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, todos os dados do CORRETOR RESPONSÁVEL, tais como: endereço, telefone (fixo e celular); e-mail, etc., sendo que o mesmo deverá estar disponível nos locais indicados, em tempo integral, para a coleta de informações e demais dados necessários para o atendimento em caso de sinistros; de forma a agilizar o atendimento; sob a pena das aplicações das penalidades previstas no Edital e na legislação vigente.**

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;

j) Executar os Serviços a que se refere este Pregão, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;

l) Ter Vistoriado, IN LOCO, para ter conhecimento do estado e situação dos mesmos, antecipadamente à realização da licitação, com a apresentação dos devidos laudos técnicos ou emitido declaração que aceita incondicionalmente todas as condições dos veículos;

m) Utilizar todos os materiais necessários para a execução dos serviços, as suas expensas;

n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

o) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação de serviços, inclusive com pessoal, estadias, alimentação, transportes, encargos sociais, impostos, taxas, etc., bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos da legislação vigente;

p) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

q) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculados sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato será exercida pelos senhores ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR.

A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, “a, b” da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, “a, b, c, d” da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Caso a detentora da melhor proposta não ofereça a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem executar os serviços nos valores propostos pelo primeiro colocado.
- e) Visando prevenir eventuais faltas na execução dos serviços em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da realização pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

É vedado a contratante:

- a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

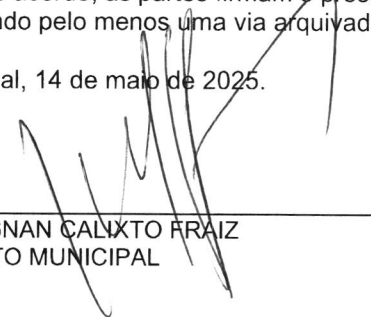
A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 14 de maio de 2025.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

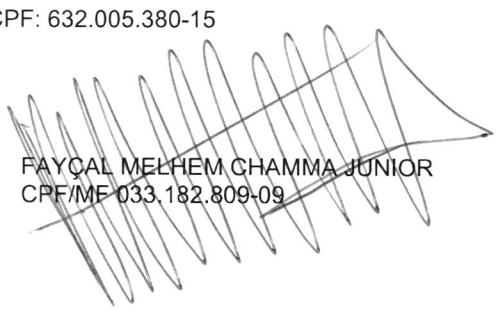
AURELINO JOSE ALCANTARA
DA SILVA:55770126949

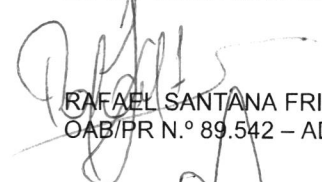
Assinado de forma digital por AURELINO
JOSE ALCANTARA DA SILVA:55770126949
Dados: 2025.05.14 15:08:52 -03'00'

MARCELO WAIS
CPF: 632.005.380-15

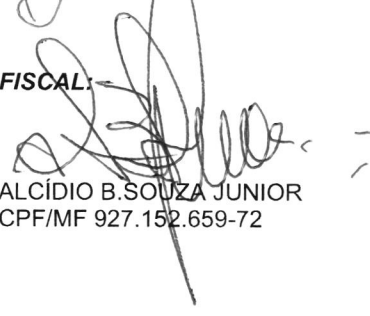
TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

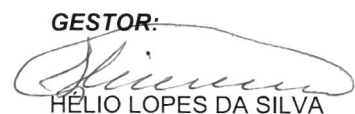

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542 – ADVOGADO

FISCAL:


ALCÍDIO B.SOUZA JUNIOR
CPF/MF 927.152.659-72

GESTOR:


HÉLIO LOPES DA SILVA
CPF/MF 459.785.149-68

Edital nº 32/2025

Última atualização 23/04/2025

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

Unidade compradora: 52 - Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/05/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000051/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

contratação de seguro veicular com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistro de roubo furto colisão

  Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.100,00

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data
SEGURO VEICULAR	23/04/2025
CONTRATO 135 2025	15/05/2025

Exibir:

5

 1-2 de 2 itens

Página:

1

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos, observados pela atual legislação.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com as atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.